



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2647, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 2639, de 22.08.2020,
que
prorroga medidas para o enfrentamento da
Emergência de Saúde Pública de importância
internacional decorrente da infecção humana pelo
novo coronavírus (COVID-19) e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pelo inciso XVII do artigo 64 da **Lei Orgânica** do Município de Bombinhas,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto Municipal nº 2639, de 22 de agosto de 2020, passa a vigorar com
a seguinte alteração:

“Art. 5º O transporte coletivo no âmbito do Município de Bombinhas obedecerá as
disposições contidas na Portaria nº 583/2020 SIE/SES, de 24 de agosto de 2020, editada
pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, em conjunto com a Secretaria de
Estado da Saúde.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER
Prefeito Municipal